

PREGÃO PRESENCIAL

**EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG** realizará sessão pública para o procedimento nº 014/2022, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** conforme descrito no Anexo III– Termo de Referência deste edital, que será regida pelas Leis nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e



normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 10H00MIN. do dia 18/05/2022, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados, telefone de contato: (31)3542 – 5970.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 16 de 04 de fevereiro de 2022.

1. OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo III), e demais condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos.

2

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 QUE POSSUA PARTICIPAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DE SÓCIO, DIRETOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Reuniões - Sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro – Nova Lima/MG, – A/C do Pregoeiro, até o dia 18/05/2022, às 10:00 horas, telefone: 3547-5329

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

PROCESSO Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG


PROCESSO Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

3.1.3. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.1.4. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. 
(A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES).

3.1.5. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.1.6. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.1.7. O PREGOEIRO poderá, excepcionalmente, receber propostas além do horário estipulado acima desde que ainda não tenha havido o encerramento da fase de credenciamento.

3.1.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.1.9. Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao Pregoeiro, cabendo ao mesmo decidir sobre a petição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

3.1.10. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.1.11. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.1.12. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

procuração, **com firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente**, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A licitante apresentará, FORA DOS ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão digitadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

- 5.1.1.** Nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente;
- 5.1.2.** Especificação detalhada do objeto;
- 5.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a



proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Exemplo: 10,55

5.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação.

5.8. A critério da administração poderá ser autorizada a subcontratação e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6. HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:



- 6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 6.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 6.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 6.1.10. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 6.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.1.12. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
 - a) Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

- b) Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- c) Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII.
- d) Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V;

6.1.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou.
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9

6.2. QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

6.2.1. O licitante deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que já executou os serviços de fornecimento compatíveis com o objeto do certame.

6.2.2. A empresa licitante deverá apresentar todos os catálogos e prospectos dos produtos ofertados para que a equipe de licitação e equipe técnica possa avaliar corretamente os itens ofertados.

7. SESSÃO DO PREGÃO



7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, coletando as mesmas para início da fase de lances, não recebendo mais outros participantes no certame.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9. LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais).

9.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita após nova tentativa do PREGOEIRO em conseguir proposta mais vantajosa para a Câmara.

10. JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço global por lote**, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

10.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.3. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.4. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.6. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

10.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.10. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.11. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, do instrumento de Contrato, e da proposta vencedora.

10.13. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar o Contrato.

10.14. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados nos casos previstos neste Edital e na

13

minuta contratual dele decorrente.

10.15. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

10.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura do contrato se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

14

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a assinatura do contrato, sendo o resultado divulgado mediante publicação no site deste órgão.

15

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

13.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover,



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

13.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

13.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. PAGAMENTO

14.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

14.2. A Câmara Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aos prestadores de serviços/fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Câmara Municipal, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - Advertência - utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços/fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento

16



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

15.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;



- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

16.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades porventura surgidas.

17.2. Caso o adjudicatário não cumpra com o objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

17.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18



17.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

17.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

17.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



17.13. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a seguinte:

- 06 - Assessoria de Administração
- 01.031.0001.2012 – Manutenção Do Almoxarifado e Patrimônio
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.16 – Material de Expediente
- Ficha: 025


17.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa.

17.15. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio, no horário de 13:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou pelos e-mails: **pregao1@cmnovalima.mg.gov.br**, **pregao2@cmnovalima.mg.gov.br**.

20

17.16. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados no site e solicitados na Sede da Câmara, www.cmnovalima.mg.gov.br, na aba serviços/licitações/pregão, ou pelos e-mails: **pregao1@cmnovalima.mg.gov.br**, **pregao2@cmnovalima.mg.gov.br**.

Nova Lima/MG, maio de 2022.


Carolina Luísa da Cruz Prates
Pregoeira

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais de expediente objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Nome da empresa:

Endereço da empresa:

CNPJ:

Número do Pregão Presencial: 003/2022

Prazo de entrega _____ () dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (máx. 5 dias)

Local da entrega: _____, conforme Anexos.

Forma de Pagamento: Após () dias úteis do recebimento definitivo. (mín. 5 dias)

Garantia: _____ ano(s). (mín. 1 ano).

Validade da Proposta: 01 ANO

Observação: Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

DO OBJETO: Consignar em Ata de registro de preços a eventual aquisição de materiais de expediente, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo III), e demais condições e especificações constantes do Edital e de seus anexos:

Material de Expediente - LOTE 01					
NOME DA EMPRESA:					
RESPONSÁVEL:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO	Unidade	2		
2	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	Unidade	1		
3	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS DUPLA	Unidade	4		
4	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS TRIPLA	Unidade	5		

22



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

5	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA	Unidade	12		
6	CAIXA BOX G	Unidade	50		
7	CAIXA BOX P	Unidade	100		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caixa	4		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA	Caixa	1		
10	CANETA FIXA COM CORRENTE	Unidade	15		
11	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY	Unidade	10		
12	CESTO DE LIXO CILÍNDRICO PRETO PARA ESCRITÓRIO	Unidade	2		
13	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0	Caixa	50		
14	COLA EM BASTÃO PARA PAPÉIS	Unidade	20		

23



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

15	COLA LÍQUIDA	Unidade	20		
16	ESTILETE HEAVY-DUTY 18MM	Unidade	1		
17	DUREX	Unidade	20		
18	ENVELOPE KRAFT BRANCO A4	Embalagem	1		
19	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM 02 FUROS	Unidade	8		
20	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO SEM FUROS	Unidade	2		
21	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX	Unidade	10		
22	FITA CREPE	Unidade	5		
23	FITA DE EMPACOTAMENTO	Unidade	50		
24	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA	Unidade	5		

24



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

25	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE	Embalagem	5		
26	GRAMPEADOR DE MESA	Unidade	10		
27	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	Unidade	2		
28	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, 13MM	Caixa	2		
29	LÁPIS 4B	Unidade	4		
30	LIVRO PARA ATA	Unidade	2		
31	LIVRO PROTOCOLO	Unidade	20		
32	ORGANIZADOR PARA MESA DE ESCRITÓRIO	Unidade	5		
33	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO 38X50MM	Embalagem	50		
34	PASTA ARQUIVO SUSPENSA KRAFT HASTE PLASTIFICADA E MARMORIZADA	Caixa	5		

25



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

35	PASTA CLASSIFICADORA	Embalagem	20		
36	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LL-TIGRADO	Unidade	100		
37	PEN DRIVE 32GB	Unidade	2		
38	PILHA ALCALINA PALITO AAA	Unidade	20		
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	Unidade	2		
40	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	Unidade	2		
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	Unidade	2		
42	PINCEL MARCA-TEXTOS	Caixa	3		
43	PRANCHETA ACRÍLICA	Unidade	2		
44	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	Unidade	5		

26



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

45	SUPORE DE FITA ADESIVA DE MESA COMPACTO	Unidade	2		
46	TESOURA USO GERAL	Unidade	5		
47	UMEDECEDOR DE DEDOS PASTA/ÁGUA 20 GRAMAS	Unidade	5		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

VALOR POR EXTENSO:

Material de Expediente - LOTE 02					
NOME DA EMPRESA:					
RESPONSÁVEL:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 25,4x66,7 6180	Caixa	5		
2	ETIQUETAS PARA LACRE TRANSPARENTE TP 19 - TR	Envelope	3		
VALOR TOTAL LOTE 02					

VALOR POR EXTENSO:

27



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

Material de Expediente - LOTE 03					
NOME DA EMPRESA:					
RESPONSÁVEL:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROTULADOR ELETRÔNICO	Unidade	1		
2	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	Unidade	5		
VALOR TOTAL LOTE 03					

VALOR POR EXTENSO:

28

Material de Expediente - LOTE 04					
NOME DA EMPRESA:					
RESPONSÁVEL:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA PARA PROTOCOLADOR HENRY PRO II	Unidade	1		
VALOR TOTAL LOTE 04					

VALOR POR EXTENSO:

Material de Expediente - LOTE 05

NOME DA EMPRESA:

RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELEFONE COM FIO	Unidade	4		
2	TELEFONE SEM FIO	Unidade	10		
VALOR TOTAL LOTE 05					

VALOR POR EXTENSO:

29

Material de Expediente - LOTE 06

NOME DA EMPRESA:

RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTROLE TX PRICE 433 CL	Unidade	1		
2	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO - ROSSI TX HCS FS	Unidade	1		



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

3	PILHA A23 - 12V	Unidade	4		
VALOR TOTAL LOTE 06					

VALOR POR EXTENSO:

Material de Expediente - LOTE 07					
NOME DA EMPRESA:					
RESPONSÁVEL:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 804T	Unidade	40		
VALOR TOTAL LOTE 07					

VALOR POR EXTENSO:

30

O valor total para formação da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento e instalação do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

Os itens contidos na proposta acima deverão obedecer fielmente às características



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

mínimas apontadas no Termo de Referência, Anexo III e III A do presente edital, sendo que a apresentação da mesma define a aceitação dos termos e especificações apontadas no referido anexo.

_____, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº E CPF nº....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Nova Lima, MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de 2022.

Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou



contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para eventual fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Casa Legislativa de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível ao Legislativo Municipal para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almojarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores administrativos, para o desenvolvimento das atividades da CMNL.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. De acordo com os quadros Anexos neste Termo de Referência.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme valores cotados através de realização pesquisa de mercado.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues nos seguintes locais: Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro, Nova Lima/MG - Prédio do Legislativo Municipal e/ou no endereço do anexo Administrativo à Avenida Henrique Otero, 385 Bairro Centro, Nova Lima/MG, conforme solicitação do requisitante responsável;

5.2. A entrega será parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, e o prazo de entrega dos materiais requisitados será em dias úteis, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data do recebimento da Requisição;

5.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

5.4. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado e lacrado, sendo comprovada a entrega por Nota Fiscal de material;

5.5. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

5.6. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

5.7. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da expressa notificação enviada pela Administração, arcando com todos os custos a

35

empresa Contratada. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 DO RECEBIMENTO

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo Coordenador de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Lima e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada à conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Diretora de Apoio Administrativo Sra. Adriana Carla Souza Oliveira e/ou Coordenador de Patrimônio e Estoque Sr. Diego de Jesus Teixeira.

6.1.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a Correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 9.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

7.1. Fica, portanto, a Sr. Diego de Jesus Teixeira - Coordenador de Patrimônio e Estoque, responsável pelo recebimento do objeto em questão. Qualquer dúvida no fornecimento deverá ser esclarecida no e-mail estoque@cmnovalima.mg.gov.br telefone 31 3542-5927, no horário de 08 às 14 horas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

8.2. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto;

8.3. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

8.5. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

8.6. Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

8.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência pela Administração da Câmara Municipal de Nova Lima/MG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ao participar desta licitação, e sendo vencedora, a (s) empresa (s) obriga-se a:

9.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na aquisição do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

9.2. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

9.3. Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

9.4. Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência.

9.5. A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

10.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

11. GARANTIA DO PRODUTO

11.1. A contratada deverá oferecer garantia do produto, não inferior a 03 (três) meses.

12. DO PREÇO MÉDIO ESTIMADO

12.1. De acordo com os valores apurados através dos orçamentos realizados através do setor de cotação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o objeto deste Termo de Referência correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 06 - Assessoria de Administração
- 01.031.0001.2012 – Manutenção Do Almoxarifado e Patrimônio
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.16 – Material de Expediente
- Ficha: 025

13.2. As Notas de Empenho somente serão emitidas quando da formalização do contrato, se for o caso.

Nova Lima, fevereiro de 2022.

Visto da Administração:

ANEXO III A - MATERIAL DE EXPEDIENTE - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE.
LOTE 1				
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO	almofada para carimbo com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta azul, nº 04 ou com dimensões de 8x12 cm	Unidade	2
2	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	magnético, para fixação em quadros imantados; compartimento para dois marcadores; feltro de 2mm de espessura; ótima apagabilidade.	Unidade	1
3	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS DUPLA	caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. proporciona arquivamento rápido de forma vertical; caixa correspondência polietileno dupla articulável; fumê; medidas: 355 x 253 mm	Unidade	4
4	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS TRIPLA	caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. proporciona arquivamento rápido de forma vertical; caixa correspondência polietileno; dupla articulável; fumê; medidas: 355 x 253 mm	Unidade	5
5	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA	para desenho e escrita a lápis, capa plástica med. aprox. 43mm x 21mm x 12mm, validade mínima de 1 ano. Unidade	Unidade	12
6	CAIXA BOX G	caixa de papelão ondulado e revestido em cartão kraft para o arquivo de documentos diversos; medida externa (c x l x a): 415 x 190 x 305 mm; gramatura: 450 g/m; espessura: 2,8mm	Unidade	50

7	CAIXA BOX P	caixa de arquivo morto em papel kraft; onda simples; gramatura de 350g/m ² e coluna de 4,1kn/m; dimensões: dimensões internas (comp. x larg. x alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm; dimensões externas (comp. x larg. x alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm	Unidade	100
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; durabilidade: escreve até 2 km; escrita macia; ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão iso; bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. "caixa com 50 unidades"	Caixa	4
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA	corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; durabilidade: escreve até 2 km; escrita macia; ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão iso; bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. "caixa com 50 unidades".	Caixa	1
10	CANETA FIXA COM CORRENTE	Caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical; Acabamento em alumínio polido; Corrente de 50 cm; Fixação fita adesiva dupla face; fácil aplicação; Carga inclusa e substituível.	Unidade	15

11	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY	ponta de poliacetato 2.0mm com protetor de metal; tinta à base de álcool; espessura de escrita: papel 0.1mm, ideal para cd,dvd, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes; tinta resistente à água; cor preta.	Unidade	10
12	CESTO DE LIXO CILÍNDRICO PRETO PARA ESCRITÓRIO	cesto de lixo cilíndrico preto para escritório, com medidas mínimas de 23 x 23cm, em polipropileno	Unidade	2
13	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0	clips para papel em arame niquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades	Caixa	50
14	COLA EM BASTÃO PARA PAPEIS	cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão.	Unidade	20
15	COLA LÍQUIDA	composição em pva, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com "40 gramas".	Unidade	20
16	ESTILETE HEAVY-DUTY 18MM	Altura/Diâmetro 18 mm; Espessura 0,5 mm; Com empunhadora de borracha antidesslizante, Travamento da lâmina com sistema giratório	Unidade	1
17	DUREX	fita adesiva/filme transparente de polipropileno para trabalhos manuais e uso geral, com adesivo a base de resina/borracha com dimensões de 12mmx30m ± 5%	Unidade	20
18	ENVELOPE KRAFT BRANCO A4	envelope saco kraft. para transportar e armazenar documentos em geral; tamanho a4: 229mm x 324mm, 75 gr; "embalagem com 100 unidades".	Embalagem	1
19	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM 02 FUROS	tamanho a4 com 4 furos 0,20mm saco plástico transparente, 240 x 325mm. pacote c/ 100 unidades	Unidade	8
20	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO SEM FUROS	tamanho a4 sem furos 0,20mm saco plástico transparente, 240 x 325mm. "pacote c/ 100 unidades".	Unidade	2
21	EXTRATOR DE GRAMPIS EMI AÇO INOX	extrator de grampos modelo espátula, em metal inox.	Unidade	10



CAMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA, MG.

22	FITA CREPE	fita crepe para uso geral, "branca", medindo 19 mm x 50 m. composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m ² na "cor palha claro", tratado com soluções de borracha. seu adesivo é à base de borracha e resinas. Unidade	Unidade	5
23	FITA DE EMPACOTAMENTO	fita adesiva transparente de polipropileno para empacotamento e uso geral, com adesivo a base de resina/borracha com dimensões de 45mmx50m ± 5%. Unidade	Unidade	50
24	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA	composição: papel siliconizado em xadrez verde e branco, espuma de polietileno branca e adesivo acrílico; poder de fixação: cada 15 cm de fita suportam 800g; uso: ideal para a fixação de espelhos, quadros, objetos de decoração, canaletas, etc.; conteúdo da embalagem: 1 rolo de fita dupla face fixa forte; dimensões: 1,9cm x 10m metros	Unidade	5
25	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE	especificações: Fita VHB transferível constituída por uma massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor de polietileno na cor verde. Medidas: 12mm x 2 metros. "embalagem com 1 rolo	Embalagem	5
26	GRAMPEADOR DE MESA	grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto com resina termoplástica, dimensões 30 x 38 x 53 mm, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço, base de fechamento com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26 / 6.	Unidade	10

27	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	grampeador profissional, com estrutura metálica, com capacidade para grampear de 20 até 100 folhas; aceita grampos de até 13 mm	Unidade	2
28	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, 13MM	grampos para grampeador profissional, 13mm, 9/14" tipo metálico galvanizado (caixa com 1000 unidades)	Caixa	2
29	LÁPIS 4B	lapis preto técnico 4b; corpo sextavado com acabamento especial; produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo fsc; grafite com qualidade superior; ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral, unidade	Unidade	4
30	LIVRO PARA ATA	sem margem; capa dura; contém 100 folhas; dimensões: 210x300 mm	Unidade	2
31	LIVRO PROTOCOLO	livro protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs. Cor Azul.	Unidade	20
32	ORGANIZADOR PARA MESA DE ESCRITÓRIO	de material acrílico, com três divisões pode ser usado na posição vertical ou horizontal, para facilitar o fluxo e distribuição de documentos. cor fumê dimensões: 330 x 115 x 290.	Unidade	5
33	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO 38X50MM	bloco adesivo post-it®, medidas: 38 mm x 50 mm; cor: amarelo; material: papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável. "embalagem com 4 unidades".	Embalagem	50
34	PASTA ARQUIVO SUSPENSA KRAFT HASTE PLASTIFICADA E MARMORIZADA - COM GRAMPO - COMPLETA	corpo em cartão kraft, possui duas hastes plásticas (405 x 15 mm), acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo plástico branco, gramatura: 170 a 280 gramas, espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida produto acabado: 361 x 240 mm. para arquivo. "caixa com 50 unidades".	Caixa	5
35	PASTA CLASSIFICADORA	produzida em cartolina 480g/m com acabamento brilhante; com lombo regulável, acompanha grampo plástico branco estendido; para até 500 folhas sulfite 75g/m; embalagem com 10 unidades	Embalagem	20



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

36	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LL-TIGRADO	pasta registradora az em percaluques ou em papelão plastificado, c/ proteção metálica nas laterais, ferragens c/ tratamento de superfície que não oxidam, tamanho ofício, lombada 70 mm com rados, olhal, base, ferragem c/ alavanca e compressor	Unidade	100
37	PEN DRIVE 32GB	capacidade: 32 GB; conexão USB 3.0	Unidade	2
38	PILHA ALCALINA PALITO AAA	pilha alcalina palito aaa, cartela com duas unidades	Unidade	20
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	pincel ponta média; recarregável; tinta a base de álcool.	Unidade	2
40	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	pincel ponta média; recarregável; tinta a base de álcool.	Unidade	2
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	pincel ponta média; recarregável; tinta a base de álcool.	Unidade	2
42	PINCEL MARCA-TEXTOS	“cor: amarelo”, com ponta chanfrada para linhas finas e grossas, ponta indeformável e tinta fluorescente a base de água, para destacar o texto, com gravação no corpo da marca do fabricante. muito usado em trabalhos escolares e escritórios; tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. “caixa com 12 unidades”.	Caixa	3
43	PRANCHETA ACRÍLICA	prancheta acrílica, transparente, tamanho ofício	Unidade	2
44	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	régua tipo escritório, em plástico; com escala numérica, medindo 30 cm, “cor cristal”.	Unidade	5



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

45	SUORTE DE FITA ADESIVA DE MESA COMPACTO	para fitas adesivas pequenas (até 65 metros); fabricado em polipropileno; lâmina de corte em metal; preto; dimensões: 11 cm x 5,5 cm x 5,2 cm	Unidade	2
46	TESOURA USO GERAL	material: aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm.	Unidade	5
47	UMEDECEDOR DE DEDOS PASTA/ÁGUA 20 GRAMAS	umedecedor molhador de dedos pasta água 20 gramas	Unidade	5
LOTE 2				
48	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 25,4x66,7 6180	Etiquetas brancas em folhas formato Carta e A4; Impressão: Inkjet e Laser; Tamanho: 25,4 X 66,7; Carreira:3; Caixa com 3000 unidades.	Caixa	5
49	ETIQUETAS PARA LACRE TRANSPARENTE TP 19 - TR	Cor Transparente; Formato da etiqueta Circular; Adesivo Permanente Tamanho da etiqueta (MM) 19; Quantidade de folhas 5; Quantidade de etiquetas por folha 30; Quantidade de etiquetas por envelope: 200	Envelope	3
LOTE 3				
50	ROTULADOR ELETRÔNICO	Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Tamanhos: 6; Estilos: 9; Números de Símbolos: 71; Repetição de Impressão: até 9 cópias; Impressão Vertical: sim.	Unidade	1
51	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	Fita tradicional preto sobre branco de 12mmx x 8m; adesiva; marca: A mesma do rotulador disponível.	Unidade	5
LOTE 4				
52	FITA PARA PROTOCOLADOR HENRY PRO II	fita impressão para protocolador Henry Pro II	Unidade	1
LOTE 5				



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA, MG

53	TELEFONE COM FIO	TELEFONE COM FIO, FUNÇÕES: FLASH; MUDO; 2 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS; MEDIDAS: 18,7X13,7X9 CM;	Unidade	4
54	TELEFONE SEM FIO	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS; 2 TECLAS DE DISCAGEM DIRETA; 7 TIPOS DE TOQUE; 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE E DE ÁUDIO; AUTOATENDIMENTO; MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO; BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 9 HORAS EM USO OU 96 HORAS EM REPOUSO; TECLA PAGE PARA LOCALIZAÇÃO DO FONE. HOMOLOGADO PELA ANATEL	Unidade	10

LOTE 6

55	CONTROLE TX PRICE 433 CL	Modelo 433,92 MHz - Code Learning	Unidade	1
56	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO - ROSSI TX HCS FS	Modelo: Rossi TX HCS FS; Alcance máximo 10 m; Frequência 433 MHz	Unidade	1
57	PILHA A23 - 12V	Para uso em controle de portão eletrônico e outros - Alcalina; 12V	Unidade	4

Praça Bernardino de Lima, 229 | Centro | Nova Lima | Minas Gerais | CEP 34.000.279

Telefone +55 31 3541 5500 | Fax +55 31 3542 5917

www.cmnova.lima.mg.gov.br



CAMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA, MG

LOTE 7

58	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 804T	Bobina para calculadora Olivett Logos 804T; Largura: 57 milímetros; Comprimento: 22 metros; Cor Amarela; Unidade	Unidade	40
-----------	--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----

ANEXO III B - PREÇO MÉDIO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		EMPRESA D		EMPRESA E		EMPRESA F		EMPRESA G		EMPRESA H		EMPRESA I		EMPRESA J	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO	Unidade	2			R\$ 15,10	R\$ 30,20																
2	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNETICO	Unidade	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00																		
3	BANDEIA ACRILICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAIDA DE DOCUMENTOS DUPLA	Unidade	4	R\$ 45,20	R\$ 180,80	R\$ 74,15	R\$ 296,60	R\$ 65,75	R\$ 263,00														
4	BANDEIA ACRILICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAIDA DE DOCUMENTOS TRIPLA	Unidade	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50	R\$ 102,60	R\$ 513,00	R\$ 102,10	R\$ 510,50														
5	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA	Unidade	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60	R\$ 2,95	R\$ 35,40	R\$ 2,80	R\$ 33,60	R\$ 2,05	R\$ 24,60												
6	CAIXA BOX G	Unidade	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	R\$ 11,85	R\$ 592,50	R\$ 9,75	R\$ 487,50			R\$ 13,50	R\$ 675,00										
7	CAIXA BOX P	Unidade	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00	R\$ 45,45	R\$ 4.545,00												
8	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Caixa	4	R\$ 36,90	R\$ 147,60	R\$ 42,00	R\$ 168,00	R\$ 36,90	R\$ 147,60	R\$ 45,45	R\$ 181,80												
9	CANETA ESFEROGRAFICA, PRETA	Caixa	1	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 45,45	R\$ 45,45												
10	CANETA FIXA COM CORRENTE	Unidade	15	R\$ 17,10	R\$ 256,50	R\$ 4,70	R\$ 70,50	R\$ 19,25	R\$ 288,75	R\$ 18,59	R\$ 278,85												
11	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY	Unidade	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00	R\$ 4,70	R\$ 47,00																
12	CESTO DE LIXO CILINDRICO PRETO PARA ESCRITÓRIO	Unidade	2	R\$ 25,70	R\$ 51,40	R\$ 19,60	R\$ 39,20	R\$ 26,70	R\$ 53,40														
13	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0	Caixa	50			R\$ 3,10	R\$ 155,00	R\$ 3,35	R\$ 167,50	R\$ 1,76	R\$ 88,00												
14	COLA EM BASTÃO PARA PAPEIS	Unidade	20	R\$ 4,08	R\$ 81,60	R\$ 8,10	R\$ 162,00	R\$ 1,92	R\$ 38,40														
15	COLA LIQUIDA	Unidade	20			R\$ 2,15	R\$ 43,00	R\$ 0,96	R\$ 19,20	R\$ 1,29	R\$ 25,80												
16	ESTILETE HEAVY-DUTY 18MM	Unidade	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 15,45	R\$ 15,45	R\$ 14,90	R\$ 14,90												
17	DUREX	Unidade	20	R\$ 1,83	R\$ 36,60	R\$ 3,20	R\$ 64,00	R\$ 2,58	R\$ 51,60	R\$ 1,35	R\$ 27,00												
18	ENVELOPE KRAFT BRANCO A4	Embalagem	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 46,20	R\$ 46,20	R\$ 38,00	R\$ 38,00														
19	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM 02 FUROS	Unidade	8			R\$ 69,60	R\$ 556,80	R\$ 81,30	R\$ 650,40	R\$ 50,55	R\$ 404,40												
20	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO SEM FUROS	Unidade	2			R\$ 69,60	R\$ 139,20	R\$ 84,05	R\$ 168,10	R\$ 35,15	R\$ 70,30												

PREÇO MÉDIO ESTIMADO - LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO	Unidade	2	R\$ 14,18	R\$ 28,36
2	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	Unidade	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61
3	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS DUPLA	Unidade	4	R\$ 61,70	R\$ 246,80
4	BANDEJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS TRIPLA	Unidade	5	R\$ 89,20	R\$ 446,00
5	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA	Unidade	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80
6	CAIXA BOX G	Unidade	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
7	CAIXA BOX P	Unidade	100	R\$ 4,92	R\$ 491,87
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caixa	4	R\$ 40,31	R\$ 161,25
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA	Caixa	1	R\$ 39,60	R\$ 39,60
10	CANETA FIXA COM CORRENTE	Unidade	15	R\$ 18,31	R\$ 274,70
11	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY	Unidade	10	R\$ 5,38	R\$ 53,83

12	CESTO DE LIXO CILÍNDRICO PRETO PARA ESCRITÓRIO	Unidade	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
13	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0	Caixa	50	R\$ 2,74	R\$ 136,83
14	COLA EM BASTÃO PARA PAPÉIS	Unidade	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
15	COLA LÍQUIDA	Unidade	20	R\$ 1,47	R\$ 29,33
16	ESTILETE HEAVY-DUTY 18MM	Unidade	1	R\$ 16,05	R\$ 16,05
17	DUREX	Unidade	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
18	ENVELOPE KRAFT BRANCO A4	Embalagem	1	R\$ 41,07	R\$ 41,07
19	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM 02 FUROS	Unidade	8	R\$ 67,15	R\$ 537,20
20	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO SEM FUROS	Unidade	2	R\$ 62,93	R\$ 125,87
21	EXTRATOR DE GRAMPÓS EM AÇO INOX	Unidade	10	R\$ 6,20	R\$ 61,98
22	FITA CREPE	Unidade	5	R\$ 5,43	R\$ 27,17
23	FITA DE EMPACOTAMENTO	Unidade	50	R\$ 5,33	R\$ 266,67
24	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA	Unidade	5	R\$ 45,95	R\$ 229,73
25	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE	Embalagem	5	R\$ 16,38	R\$ 81,92
26	GRAMPEADOR DE MESA	Unidade	10	R\$ 33,32	R\$ 333,17
27	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	Unidade	2	R\$ 117,57	R\$ 235,14
28	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, 13MM	Caixa	2	R\$ 6,69	R\$ 13,39
29	LÁPIS 4B	Unidade	4	R\$ 2,84	R\$ 11,34
30	LIVRO PARA ATA	Unidade	2	R\$ 11,62	R\$ 23,23
31	LIVRO PROTOCOLO	Unidade	20	R\$ 15,02	R\$ 300,33

32	ORGANIZADOR PARA MESA DE ESCRITÓRIO	Unidade	5	R\$ 88,37	R\$ 441,83
33	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO 38X50MM	Embalagem	50	R\$ 8,86	R\$ 443,00
34	PASTA ARQUIVO SUSPensa KRAFT HASTE PLASTIFICADA E MARMORIZADA	Caixa	5	R\$ 158,47	R\$ 792,33
35	PASTA CLASSIFICADORA	Embalagem	20	R\$ 72,85	R\$ 1.457,00
36	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LL-TIGRADO	Unidade	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00
37	PEN DRIVE 32GB	Unidade	2	R\$ 51,72	R\$ 103,43
38	PILHA ALCALINA PALITO AAA	Unidade	20	R\$ 4,46	R\$ 89,22
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	Unidade	2	R\$ 7,35	R\$ 14,70
40	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	Unidade	2	R\$ 7,35	R\$ 14,70
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	Unidade	2	R\$ 7,35	R\$ 14,70
42	PINCEL MARCA-TEXTOS	Caixa	3	R\$ 30,08	R\$ 90,24
43	PRANCHETA ACRÍLICA	Unidade	2	R\$ 22,99	R\$ 45,98
44	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	Unidade	5	R\$ 1,34	R\$ 6,71
45	SUPORTE DE FITA ADESIVA DE MESA COMPACTO	Unidade	2	R\$ 18,23	R\$ 36,46
46	TESOURA USO GERAL	Unidade	5	R\$ 15,38	R\$ 76,88
47	UMEDECEDOR DE DEDOS PASTA/ÁGUA 20 GRAMAS	Unidade	5	R\$ 4,47	R\$ 22,37
TOTAL – VALOR MEDIO GLOBAL – LOTE 01				R\$ 10.445,58	

PREÇO ESTIMADO: Material de Expediente - LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	EMPRESA A			EMPRESA B			EMPRESA C			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
				2	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 25,4x66,7 6180	Caixa	5	R\$ 72,90	R\$ 364,50	R\$ 55,10	R\$ 275,50	R\$ 62,50		
5	ETIQUETAS PARA TRANSPARENTE TP 19 - TR LACRE	Envelope	3	R\$ 5,90	R\$ 17,70	R\$ 3,90	R\$ 11,70	R\$ 4,90	R\$ 14,70			R\$ 4,90	R\$ 14,70	
TOTAL - VALOR MEDIO GLOBAL - LOTE 02													R\$ 332,20	

54

PREÇO ESTIMADO: Material de Expediente - LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	EMPRESA A			EMPRESA B			EMPRESA C			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
				1	ROTULADOR ELETRÔNICO	Unidade	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00	R\$ 236,00	R\$ 236,00	R\$ 269,90		
2	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	Unidade	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50	R\$ 74,91	R\$ 374,55	R\$ 79,90	R\$ 399,50			R\$ 78,24	R\$ 391,18	
TOTAL - VALOR MEDIO GLOBAL - LOTE 03													R\$ 652,82	

PREÇO ESTIMADO: Material de Expediente - LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	EMPRESA A			EMPRESA B			EMPRESA C			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
				1	FITA PARA PROTOCOLADOR HENRY PRO II	Unidade	1	R\$ 26,23	R\$ 26,23	R\$ 25,90	R\$ 25,90	R\$ 30,00		
TOTAL - VALOR MEDIO GLOBAL - LOTE													R\$ 27,38	

PREÇO ESTIMADO: Material de Expediente - LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	EMPRESA A			EMPRESA B			EMPRESA C			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
				1	TELEFONE COM FIO	Unidade	4	R\$ 65,80	R\$ 263,20	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 64,10		
2	TELEFONE SEM FIO	Unidade	10	R\$ 159,90	R\$ 1.599,00	R\$ 164,70	R\$ 1.647,00	R\$ 146,40	R\$ 1.464,00	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00			
TOTAL - VALOR MEDIO GLOBAL - LOTE 05													R\$ 1.813,87	

PREÇO ESTIMADO: Material de Expediente - LOTE 6													
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		EMPRESA D		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	CONTROLE TX PRICE 433 CL	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 29,38	R\$ 29,38	R\$ 40,15	R\$ 40,15	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 29,79	R\$ 29,79
2	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO - ROSSI TX HCS FS	Unidade	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 44,40	R\$ 44,40	R\$ 40,15	R\$ 40,15			R\$ 43,52	R\$ 43,52
3	PILHA A23 - 12V	Unidade	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00	R\$ 2,90	R\$ 11,60			R\$ 4,30	R\$ 17,20
TOTAL - VALOR MÉDIO GLOBAL - LOTE 06											R\$ 90,51		

56

PREÇO ESTIMADO: Material de Expediente - LOTE 7													
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		EMPRESA D		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 804T	Unidade	40	R\$ 2,42	R\$ 96,80	R\$ 2,45	R\$ 98,00	R\$ 3,30	R\$ 132,00			R\$ 2,72	R\$ 108,93
TOTAL - VALOR MÉDIO GLOBAL - LOTE 07											R\$ 108,93		



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO PREÇOS Nº XXX/2022

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de 2022, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.574/0001-48 com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Anísio Clemente Filho, e de outro a empresa **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e estabelecimento à XXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX/XX, representada por XXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXX, RG MG XXXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do produto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material de expediente**, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo III e III A), e demais condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos, **conforme especificações contidas no termo de referência parte integrante do edital do pregão nº 003/2022, Procedimento Administrativo nº 014/2022.**



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Nova Lima não será obrigada a contratar os serviços/fornecimento referidos nesta Ata.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros Órgãos da Administração direta e indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2022.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 003/2022 pela empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



5.1. Em todos os serviços e/ou fornecimento de materiais, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pelo Setor Financeiro, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

6.1. Se a qualidade dos produtos/serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

6.2. Após a realização dos serviços/fornecimento deverá ser encaminhado à Administração da Câmara Municipal de Nova Lima a Nota Fiscal ou Nota-Fiscal Fatura, conforme o caso.

6.3. A empresa prestadora/fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



6.4. A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

6.5. A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

6.6. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aos prestadores de serviços/fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal, infringir o art. 71 da Lei Federal 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I. Advertência: utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços/fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA MG

7.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

7.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

7.4.1. Retardarem a execução do pregão;

7.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 003/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

9.2. A cada prestação de serviços/fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Câmara Municipal de Nova Lima, quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação pelo setor encarregado das publicações nos órgãos oficiais, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

10.2.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a



aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. O fornecimento dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 003/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.516/03 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

63

ANISIO CLEMENTE FILHO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CONTRATADO

VISTO JURÍDICO:

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. 64

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO VII DO
ART. 4º DA LEI 10.520/2002**

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

A ___(nome ou razão social da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___(nº do cadastro)___, localizada à ___(endereço completo)___, declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.516/03, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial nº 003/2022. 65

Nova Lima, ___de _____ de 2022.

Nome: --(Representante Legal)--

R.G. nº ---(do signatário)---

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E INIDONEIDADE

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

A ____ (RAZÃO SOCIAL) ____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) ____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2022 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Lima, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO).

ANEXO VIII - MODELO DE REQUISIÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO:	014/2022
NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL:	003/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	13h00min
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	31/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	13h30min

Nova Lima, ____ de ____ de 2022

Ao Senhor _____

Empresa _____

Endereço _____

67

Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme Ata de Registro de Preços elaborada através do Pregão Presencial nº. 003/2022, REQUISITAR os seguintes materiais:

Para tanto, fica Vossa Senhoria notificado a comparecer a sede da Câmara Municipal de Nova Lima em três dias, contados a partir do recebimento desta para formalização do contrato, sob pena de ser convocado o próximo licitante habilitado, sem prejuízo das demais penas da Lei.

Responsável pelo setor requisitante

Assinatura